



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 503 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

Denomina de Rua Samuel Ferreira, a rua
paralela a futura Rua José Felipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Samuel Ferreira, a Rua paralela a futu
ra Rua José Felipe, no distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO DE
1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS